

Diário da Justiça 01.02.2010

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO N.º 004/2010-P

ALTERA O ATO N.º 20/94-P, QUE DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA MAGISTRATURA ESTADUAL E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO EM ATIVIDADE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1.º - ALTERAR AS ALÍNEAS DO INCISO II DO § 1.º DO ARTIGO 1.º DO ATO N.º 20/94-P, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“A) CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DE CLASSE;

B) CONTRIBUIÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR;

C) JUROS E AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E LEASING DE VALORES TOMADOS JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL;

D) JUROS E AMORTIZAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À RESIDÊNCIA DO CONSIGNADO E SUA FAMÍLIA;

E) JUROS E AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO OU POR INTERMÉDIO DE ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DE CLASSE;

F) VALORES DEVIDOS A COOPERATIVAS DE CONSUMO FECHADAS, FORMADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, OU A ENTIDADES REFERIDAS NOS INCISOS V E VI DO § 2.º DESTE ARTIGO, PELA COMPRA DE MERCADORIAS DESTINADAS AO CONSIGNADO E SUA FAMÍLIA;

G) PRÊMIOS DE SEGUROS CUJAS APÓLICES TENHAM COMO ESTIPULANTES ASSOCIAÇÃO DE CLASSE E/OU SINDICATOS DA MAGISTRATURA E DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, AMBAS EM RELAÇÃO À CLASSE QUE REPRESENTA;

H) JUROS E AMORTIZAÇÕES DERIVADOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS POR EMPRESAS PRIVADAS DETENTORAS DE CANAL DE CONSIGNAÇÃO.”

ART. 2.º - CABERÁ AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS A REORGANIZAÇÃO DOS CANAIS E SUBCANAIS DE CONSIGNAÇÃO EXISTENTES, BEM COMO DAQUELES QUE VIEREM A SER CRIADOS, NO SISTEMA UTILIZADO PARA GERAR A FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À ORDEM DE PRIORIDADE PREVISTA NOS INCISOS I E II DO § 1.º DO ARTIGO 1.º DO ATO N.º 20/94-P, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO PRESENTE ATO.

ART. 3.º - FICAM RESSALVADAS DAS ALTERAÇÕES DETERMINADAS NESTE ATO AS CONSIGNAÇÕES CONTRATADAS ANTES DA SUA VIGÊNCIA.

ART. 4.º - REVOGAR O ARTIGO 9.º DO ATO N.º 20/94-P, RESGUARDANDO, DENTRO DA NATUREZA DOS DESCONTOS PREVISTOS NO INCISO II DO § 1.º DO ARTIGO 1.º DO ATO N.º 20/94-P, COM A REDAÇÃO ATRIBUÍDA PELO PRESENTE ATO, A ORDEM CRONOLÓGICA DE ABERTURA DOS CANAIS E SUBCANAIS PELAS ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS.

ART. 5.º - ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA **1.º DE MARÇO DO CORRENTE ANO**, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA, 29 DE JANEIRO DE 2010.

DES. ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA,
PRESIDENTE.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 815/2010–COMAG

ALTERA A RES. Nº 741/2008- COMAG, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO TOMADA POR ESTE ÓRGÃO NA SESSÃO DE 19-01-10 (PROC. THEMIS ADMIN Nº 0015- 08/000005-1),

RESOLVE:

ART. 1º O ART. 8º DA RES. Nº 741/2008-COMAG PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ART. 8º COMPETE AO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS O JULGAMENTO:

A) DOS RECURSOS INTERPOSTOS DAS DECISÕES DAS COMISSÕES DE CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA JUSTIÇA DE 1º GRAU;

B) DE OUTROS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, INTERPOSTOS DE DECISÕES DE JUÍZES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SALVO SE DE NATUREZA CENSÓRIA, E CONFORME PREVISÃO REGIMENTAL OU DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL OU DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

§ 1º NO CASO DA ALÍNEA “A”, O SETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEL PELOS ENCAMINHAMENTOS PROVIDENCIARÁ QUE OS RECURSOS, INDIVIDUALIZADOS PELO NÚMERO DE INSCRIÇÃO E CERTIFICADOS QUANTO À TEMPESTIVIDADE, SEJAM ACOMPANHADOS DE RELATÓRIO PORMENORIZADO DO QUE OCORREU NO CERTAME, COM CÓPIA DO PARECER DA EMPRESA RESPONSÁVEL SUBMETIDO À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO, BEM COMO INFORMAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS APRECIADOS PELA COMISSÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES ANULADAS.

§ 2º NÃO SE CONHECERÁ DOS RECURSOS DIRIGIDOS AO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS QUE NÃO RECORRERAM TEMPESTIVAMENTE À COMISSÃO DO CONCURSO, SALVO SE RELATIVOS À DECISÃO DE ANULAÇÃO TOMADA PELA COMISSÃO.

§ 3º NO CASO DA ALÍNEA “B”, O RECURSO, DIRIGIDO AO 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DEVERÁ SER INTERPOSTO, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS RAZÕES, PERANTE O JUIZ DECISOR, NA COMARCA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA OU DA DATA DA CIÊNCIA, PELO INTERESSADO, QUANDO O DESPACHO NÃO FOR PUBLICADO.

§ 4º CONCLUSOS OS AUTOS AO JUIZ DECISOR, ESTE, NO PRAZO DE DOIS DIAS, REFORMARÁ OU SUSTENTARÁ SUA DECISÃO, MANDANDO INSTRUIR O RECURSO COM OS TRASLADOS QUE LHE PARECEREM NECESSÁRIOS. SE O JUIZ MANTIVER A DECISÃO RECORRIDA, ENCAMINHARÁ OS AUTOS AO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; SE A REFORMAR, MANDARÁ INTIMAR O RECORRENTE E, APÓS, DETERMINARÁ O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA ORIGEM.”

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 21 DE JANEIRO DE 2010.

DES. ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA,
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS E OUTROS JUÍZES

ATO Nº 0002/2010-DMOJ/P

O DESEMBARGADOR LEO LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **DESIGNA** O DR. **ANTONIO VINICIUS AMARO DA SILVEIRA**, JUIZCORREGEDOR, MATR. 1254.5961, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ-ASSESSOR, NA ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, A PARTIR DE 01-02-2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PORTO ALEGRE, 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

DES. **LEO LIMA**,
PRESIDENTE.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BEL^a **ANA BEATRIZ DA SILVA FREITAS**,

DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS E OUTROS JUÍZES.